



EDITAL PPPGSN/ESCOLA DE NUTRIÇÃO/UFOP Nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2024. O presente edital está de acordo com as normativas das Resoluções CEPE nº 8039, 7507 e 4350, bem como do Regimento do PPGSN.

A área de concentração do Programa é em Saúde e Nutrição e organiza-se nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa 1 - Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição: Estudos sobre nutrientes e não nutrientes e/ou suas relações com fatores ambientais e genéticos, com abordagens bioquímicas, moleculares e imunológicas em condições fisiológicas e/ou patológicas em humanos e modelos experimentais.

Linha de pesquisa 2 - Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades: Estudo da frequência, distribuição e de determinantes individuais e ambientais da alimentação e nutrição; avaliação de políticas, programas, serviços de saúde e intervenções, e seu impacto na saúde e nutrição de populações.

1. OBJETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo de Mestrado 2024 tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da Escola de Nutrição UFOP no biênio 2024/2026, conforme o disposto no presente Edital.
- 1.2. Os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição deverão ser portadores de diploma de cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC, em Nutrição ou em outras áreas de saúde, biológicas e alimentos e suas áreas afins. Poderá ser encaminhada uma declaração de conclusão de curso de graduação, desde que a conclusão seja antes do início do semestre letivo de 2024.

2. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

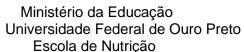
2.1. Conforme decisão do Colegiado do PPGSN, a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo para o Mestrado em 2024 é formada por:

Karina Barbosa de Queiroz - Presidente Marcella Barbosa Miranda Teixeira Mariana Carvalho de Menezes

2.2 O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo 2024 é até o dia 04 de setembro de 2023. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: "Manifestação de Impedimento da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Mestrado 2024".









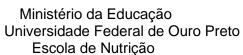
2.3. Caberá a esta comissão o acompanhamento dos atos administrativos e a análise documental do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas do dia <u>02 de setembro a 03 de outubro de</u> <u>2023</u>, exclusivamente pelo <u>Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação</u> da UFOP.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.
- 3.3. Documentos necessários para a inscrição no Sistema:
- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- e) cópia de comprovante de residência atualizado;
- f) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou do Certificado de Colação de Grau. No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, estes devem apresentar um certificado com previsão de conclusão do curso de graduação;
- h) currículo Lattes (em formato PDF);
- i) comprovante de conhecimento em Língua Inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, de acordo com a validade de cada exame:
 - (1) Certificado de aprovação em exame expedido pelo CENEX-FALE-UFMG, da ÁREA 1 Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde;
 - (2) Test of English as Foreign Language TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 527 pontos para o TOEFL iTP);
 - (3) International English Language Test IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
 - (4) First Certificate in English, da University of Cambridge;
 - (5) Test of English for Academic Purposes TEAP (mínimo de 57 pontos);









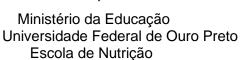
- (6) Comprovante de aprovação em exame de conhecimento da língua inglesa conferido em processos seletivos do PPGSN e de outros programas de pósgraduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, realizados a partir de 2018 e comprovado rendimento igual ou superior a 60%;
- (7) Certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove rendimento mínimo de 60%;
- (8) Duolingo Test (mínimo 105 pontos).
- j) currículo padronizado no sistema está como Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (disponível na <u>página eletrônica</u> do PPGSN) com documentação comprobatória em um único documento em formato PDF. Os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo Padronizado;
- k) Proposta do Projeto de Pesquisa em formato PDF. A Minuta do Projeto de Pesquisa deverá conter: título do projeto, introdução com justificativa, objetivos gerais e específicos, métodos, cronograma, financiamento e referências. Esta minuta deverá ser escrita em, no máximo, cinco páginas (com exceção da folha de rosto e referências) em formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens 2.5. Anexar ao final do documento:
- uma carta de apresentação de uma lauda, descrevendo a trajetória profissional e justificando porque escolheu realizar pós-graduação no PPGSN (formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens 2.5);
- uma carta de referência, com limite de uma lauda, para o candidato ao mestrado (formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens 2.5).
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGSN/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

Observação: No caso de candidatos estrangeiros, para a matrícula será solicitada a cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documentos(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal.

- 3.5. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.









- 3.7. **Divulgação do deferimento das inscrições:** A divulgação dos inscritos será no dia 04 de outubro de 2023, na <u>página eletrônica</u> do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.
- 3.8. Em caso de indeferimento, o candidato terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação das inscrições, para recorrer dessa decisão, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2023.
- 3.9. **Divulgação das inscrições homologadas:** A divulgação das inscrições homologadas será no dia 06 de outubro de 2023, na página eletrônica do PPGSN.

Observação: O candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. Mesmo assim, as publicações do site do PPGSN são prioritárias sobre as informadas no sistema.

4. NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da UFOP oferecerá 26 vagas para o ano de 2024, sendo definidas 14 vagas para a linha de pesquisa Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição e 12 vagas para a linha Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades.
- 4.2. **Não** será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.
- 4.3. No ato de inscrição, o candidato deverá definir a linha de pesquisa.

Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição		
Docente	Área Temática	
André Talvani	Inflamação e perfil nutricional em infecções parasitárias	
Camila Carvalho Menezes	Rotulagem de alimentos e comportamento dos consumidores	
Daniel Barbosa Coelho	Sarcopenia e sua relação com parâmetros nutricionais e inflamatórios; Sarcopenia respiratória e sua relação com parâmetros nutricionais	
Daniela Caldeira Costa	Impacto de dietas obesogênicas no eixo neuro-imuno- metabólico	
Emerson Cruz de Oliveira	Suplementação alimentar e exercício físico	
Fernanda Guimarães Drummond e Silva	Caracterização e determinação da bioatividade de compostos bioativos	
Joana Ferreira do Amaral	Efeito anti-inflamatório do consumo de açaí em modelos murinos de inflamação	
Karina Barbosa de Queiroz	Programação metabólica e resistência à insulina	
Lenice Kappes Becker	Suplementação com Angiotensina-(1-7): efeitos ergogênicos e de reparo muscular em praticantes de exercício físico	
Luciana Rodrigues da Cunha	Atividade antioxidante, antimicrobiana e anti quorum sensing de extratos vegetais: aplicação na conservação de alimentos; Leite A2A2: Aspectos tecnológicos e saúde humana	
Mauro César Isoldi	O coração como órgão endócrino em extremos metabólicos	
Melina Oliveira de Souza	Estudo das propriedades metabólicas do guaraná em pó em	







Ministério da Educação Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Nutrição

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

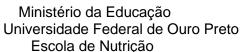
Natália Caldeira de Carvalho	modelo experimental de dieta high fat Qualidade na produção de refeições para coletividades
Patrícia Aparecida Pimenta Pereira	Produtos alimentícios irradiados

Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades		
Docente	Área Temática	
Adriana Lúcia Meireles	Epidemiologia Nutricional	
Aline Silva de Aguiar	Nutrição e Interface com a Saúde Mental	
Anelise Andrade de Souza	Políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição e proteção social: barreiras e facilitadores de acesso da população vulnerabilizada	
Erika Cardoso dos Reis	Políticas públicas de saúde e de alimentação e nutrição; Gestão e organização do cuidado em saúde relacionado às doenças crônicas não transmissíveis; Obesidade; Segurança Alimentar e Nutricional.	
Ísis Eloah Machado	Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis e seus fatores de risco	
Júlia Cristina Cardoso Carraro	Consumo e comportamento alimentar e doenças crônicas não transmissíveis	
Luiz Antônio Alves de Menezes Júnior	Epidemiologia Nutricional	
Maria Cristina Passos	Nutrição materno-infantil	
Mariana Carvalho Menezes	Ambiente alimentar e epidemiologia nutricional	
Patrícia Pinheiro de Freitas	Obesidade, comportamento alimentar e ambiente alimentar.	
Raquel de Deus Mendonça	Consumo alimentar e doenças crônicas não transmissíveis, intervenção nutricional	
Sônia Maria Figueiredo	Aconselhamento Nutricional para pessoas com Câncer e/ou IST (HIV/Aids)	

- 4.4. Conforme Resolução CEPE Nº 4.350, haverá um adicional de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, ou seja, três vagas (em caso de demanda), para os servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração (Anexo I) informando o SIAPE e local de lotação.
- 4.5. Para os candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, haverá uma reserva de 10% das vagas (em caso de demanda) para candidatos que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio no Sistema do Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site do PPGSN.
- 4.6. Para os candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá a reserva de 10% das vagas. O candidato deverá apresentar laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência, expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível da









deficiência, quando for o caso, e o Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site do PPGSN.

- 4.7. Os candidatos especificados nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deverão ser aprovados no Processo Seletivo para a ocupação das vagas. Os candidatos Técnicos Administrativos da UFOP optantes por participar do Processo Seletivo, por meio da política de incentivo à qualificação (item 4.4.), não participam da ampla concorrência e concorrerão apenas entre si.
- 4.8. Caso as vagas dos itens 4.5 e 4.6. não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 4.9. A matrícula dos candidatos aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP, que será realizada nos termos das Portarias Proppi 02/2022, 03/2019, 27/2019 e 09/2021.

5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção do Processo Seletivo do PPGSN 2024 ocorrerá em 03 etapas. São elas: 1) Projeto de Pesquisa; 2) Apresentação Oral Online do Projeto e Entrevista; e 3) Análise de Currículo.
- **1ª Etapa: PROJETO DE PESQUISA** (de caráter classificatório e eliminatório Total de 100 pontos).

Para análise do projeto de pesquisa serão considerados os itens descritos no Anexo II deste Edital. Serão aceitas propostas construídas em torno dos objetos 'nutrientes, alimentos e comida, com foco no processo saúde-doença-cuidado', tendo a saúde como finalidade (aderência), , de acordo com o Documento de área da Nutrição (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/nutricao-pdf).

Será desclassificado o projeto que não se adequar à aderência.

Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos na 1ª Etapa do Processo Seletivo. O candidato que obtiver nota inferior a 60% será **desclassificado**.

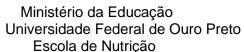
Divulgação do resultado da 1ª Etapa: dia 16 de outubro de 2023, divulgado na <u>página eletrônica</u> do PPGSN.

2ª Etapa: APRESENTAÇÃO ORAL ONLINE DO PROJETO E ENTREVISTA com Banca Examinadora (de caráter classificatório e eliminatório – Total de 100 pontos).

A **entrevista** (100 pontos) sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse avaliará os seguintes aspectos: a) domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (30 pontos); b) clareza e objetividade na argumentação (30 pontos); c) experiência, considerando a área de interesse (15 pontos); d)









adequação ao tempo de apresentação (5 pontos) e) dedicação integral do candidato à execução do projeto de pesquisa (20 pontos).

Os candidatos terão, **no mínimo, 15 e, no máximo, 20 minutos** para apresentação oral do projeto de pesquisa. As entrevistas terão duração de **15 a 25 minutos** por candidato e serão realizadas via Plataforma Google Meet. O link individual da entrevista será enviado para o email do candidato.

As apresentações orais online do projeto de pesquisa e as entrevistas ocorrerão entre os dias 19 de outubro a 07 de novembro de 2023, de acordo com a ordem de inscrição. O cronograma das apresentações será divulgado na página eletrônica do Programa no dia 16 de outubro de 2023.

As apresentações dos projetos e entrevistas serão gravadas e armazenados por 30 dias após o resultado final do Processo Seletivo.

A Banca Examinadora será composta por 03 membros titulares e 02 membros suplentes:

Membros titulares: Albená Nunes da Silva (Presidente), Maria del Carmen Bisi Molina e Sylvana Izaura Salvba Rendeiro de Noronha.

Membros suplentes: Gabriela Guerra Leal de Souza e Silvia de Paula Gomes.

O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo 2024 é até o dia 03 de outubro de 2023. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: "Manifestação de Impedimento da Banca Examinadora Processo Seletivo Mestrado 2024".

Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos na 2ª Etapa do Processo Seletivo. O candidato que obtiver nota inferior a 60% será **desclassificado**.

O candidato que não autorizar a gravação não realizará a entrevista. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.

A UFOP ou o PPGSN não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência.

A Banca Examinadora tolerará o atraso de, no máximo, 5 minutos do horário previsto para início das apresentações e entrevistas. Caso o candidato não compareça, esse será desclassificado do Processo Seletivo.

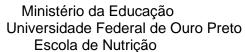
Não haverá troca de horários do Cronograma das apresentações.

Caso haja algum problema com a rede de internet com os membros da Banca Examinadora, um novo horário será marcado em comum acordo com o candidato afetado.

Os/as candidatos/as que necessitarem de atendimento especializado ou técnica assistiva para a realização desta etapa, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento









da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

Divulgação do resultado da 2ª Etapa: dia 08 de novembro de 2023, divulgado na <u>página</u> eletrônica do PPGSN.

3ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (de caráter classificatório – Total de 100 pontos).

Serão consideradas para fins de pontuação as atividades descritas na **Ficha de Análise do Currículo Padronizado**, disponível no **Anexo III** deste Edital.

Só serão consideradas as **atividades devidamente comprovadas**, por meio da cópia de declarações, certificados e artigos (é necessário somente a primeira página). Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitido envio de comprovantes após a data da entrega dos documentos. Além disso, os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo Padronizado.

A análise do Currículo Padronizado será referente ao período de 2018 a 2023 de atuação acadêmica e/ou profissional do candidato.

Divulgação do resultado da 3ª etapa: até dia 20 de novembro de 2023, divulgado na página eletrônica do PPGSN.

O candidato que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

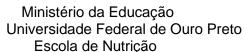
6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma final alcançada nas etapas 1 (total de 200 pontos) e 2 (total de 100 pontos). Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos.
- 6.2. Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na segunda etapa do Processo Seletivo. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do candidato com mais idade.
- 6.3. O **resultado final preliminar** será divulgado no dia 24 de novembro de 2023, na <u>página eletrônica</u> do PPGSN.
- 6.4. O resultado final será divulgado no dia 30 de novembro de 2023, na <u>página</u> <u>eletrônica</u> do PPGSN.
- 6.5. Os candidatos aprovados e não classificados (excedentes) poderão, a critério do Colegiado, ser chamados a ingressar no PPGSN, com estrita observância à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS









- 7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso de reconsideração nas etapas previstas no processo seletivo deste edital.
- 7.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de **ilegalidade ou de ocorrência de erro material**, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- 7.3. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitandos e os prazos mencionados a seguir:
 - a) Recurso referente à inscrição: deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação (Inscrições Deferidas).
 - b) Recurso referente à análise do Projeto de Pesquisa: deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação.
 - c) Recurso referente ao resultado final preliminar do processo seletivo: deverá ser entregue até 72h corridos após a sua divulgação.
 - d) A Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo terá um prazo de até 72h, após o término do período de interposição, para se manifestar.
- 7.4. Ao candidato está assegurado o direito de vista da planilha de pontuação das etapas, desde que esteja dentro do prazo de recurso. Esta vista deverá ser solicitada via e-mail: posnutricao.enut@ufop.edu.br.

8. CASOS OMISSOS

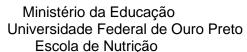
8.1. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do processo seletivo.

9. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pelo PPGSN.
- 9.2. A matrícula dos candidatos aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6 deste Edital), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP.
- 9.3. No caso de candidato estrangeiro aprovado, é necessário a apresentação da cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, caso tenha sido obtido no exterior.
- 9.4. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará na desistência do candidato em matricular-se no Curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.
- 9.5. No primeiro semestre letivo de 2024, o aluno deverá se matricular em **todas as disciplinas obrigatórias** oferecidas no semestre pelo Programa de Pós-Graduação da Escola de Nutrição UFOP.









10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
	Inscrições
02 de setembro a 03 de outubro	Prazo para manifestação de impedimento da Banca Examinadora.
04 de setembro	Prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo
04 de outubro	Divulgação do Deferimento das inscrições
05 de outubro	Prazo para interposição de Recurso do Deferimento das inscrições
06 de outubro	Divulgação das inscrições homologadas
16 de outubro	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e do Cronograma de Apresentações Orais e Entrevistas
17 de outubro	Prazo para interposição de recurso da 1ª Etapa
19 de outubro a 07 de novembro	2ª Etapa: Apresentação Oral Online do Projeto de Pesquisa e Entrevista
08 de novembro	Divulgação do Resultado da 2ª Etapa
09 de novembro	Prazo para interposição de recurso da 2ª Etapa
20 de novembro	Divulgação do Resultado da 3ª Etapa
21 de novembro	Prazo para interposição de recurso da 3ª Etapa
24 de novembro	Divulgação do Resultado Final Preliminar
27 de novembro	Prazo para interposição de recurso do Resultado Final Preliminar
30 de novembro	Divulgação do Resultado Final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP ou pelo PPGSN.





Ministério da Educação Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Nutrição

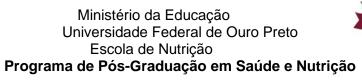


Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

Profa. Karina Barbosa de Queiroz, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.









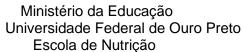
ANEXO I

Formulário de Autodeclaração

Eu,					, CPF n⁰
	, portador/a	a do documen	to de ide	entidade nº	, CPF nº ,
declaro-me				_ e opto por c	concorrer a vagas
para:					
() Servidor/a Té Lotação:				:	
exigências estab pelos crimes pr	elecidas quant evistos em lei, CURSO DE M	o a autodeclara , a desclassific ESTRADO DO	ação esta ação do PROGR/	rá sujeito/a, alé PROCESSO S	lsas relativas às m da penalização SELETIVO PARA GRADUAÇÃO EM
Local:		_			
Data:/					
_					
	Д	Assinatura do/a	candidate	o/a	









ANEXO II

Itens a serem considerados na Minuta do Projeto de Pesquisa

1. Introdução com justificativa (30 pontos)

- 1.1. Apresentação apropriada de evidência científica sobre o tema
- 1.2 Indicação dos aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados (lacunas do conhecimento)
- 1.3. Justificativa
- 1.4. Indicação da relevância do estudo
- 1.5. Apresentação da pergunta de estudo e hipótese adequadamente formuladas
- 1.6. Aderência do projeto com a área de concentração do PPGSN
- 1.7. Destaque do impacto social da proposta

2. Objetivos (10 pontos)

- 3.1. O objetivo geral está relacionado com a proposta, pergunta, hipótese
- 3.2. Os objetivos específicos estão claros e bem definidos
- 3.3. Os objetivos delineados permitem responder à questão proposta no estudo

3. Métodos (40 pontos)

- 4.1. O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito
- 4.2. A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado
- 4.3. Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos do estudo
- 4.4. Os procedimentos para o tratamento e análise das informações são mencionados

4. Cronograma e viabilidade de execução (5 pontos)

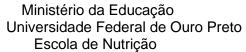
- 5.1. Adequação do cronograma
- 5.2. Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional
- 5.3. Apresentação da exequibilidade da proposta e informação do possível orientador (caso tenha).

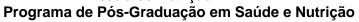
5. Apresentação geral (15 pontos)

- 6.1. Formatação
- 6.2. O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica
- 6.3. O texto apresenta sequência lógica e coerência
- 6.4. Há equilíbrio entre as seções
- 6.5. Referências atualizadas e padronizadas
- 6.6. Correção ortográfica e gramatical







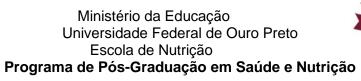


ANEXO III Ficha de Análise do Currículo Padronizado (2018-2023) Pontuação máxima = 100 pontos

A – EXPERIÊNCIA EM PESQUISA	Pontuação
	Pontuação
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa)	1/mês
Extensão (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão)	1/mês
Pró-ativa/Monitoria/PET (bolsista ou voluntário com certificado emitido por Pró-Reitoria)	1/mês
Participação em projetos de pesquisa/extensão/monitoria (declaração deve constar carga horária cumprida; não será contabilizado neste item certificados emitidos por Pró-Reitorias)	1 ponto para cada 100h
Bolsista de aperfeiçoamento técnico (BAT)	2/mês
B – PRODUÇÂO CIENTÍFICA	Pontuação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3 Int, 2 nac, 1 reg/loc
Artigo na íntegra (aceito ou publicado) em periódico indexado (pontuação de acordo com Qualis CAPES área de Nutrição)*	A1 e A2: 40/artigo A3 e A4: 30/artigo B1 e B2: 20/artigo B3 e B4: 10/artigo *Em caso de primeira autoria será acrescido 10 pontos, independente do Qualis
Patentes submetidas	20 por patente
Patentes aceitas	40 por patente
Capítulos de livro com ISBN	20 por capítulo
Livro (autor/organizador) com ISBN	40 por livro
C – ENSINO	Pontuação
Docência em ensino superior	1/mês
Docência em ensino fundamental/médio	0,5/mês
Orientação acadêmica concluída de alunos de TCC ou Iniciação Científica (como orientador principal)	10/orientação
Coorientação acadêmica concluída de alunos de TCC ou Iniciação Científica	5/coorientação
Participação em bancas de TCC ou especialização (exceto como orientador ou coorientador)	1/participação
C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação
Atuação na área da saúde e/ou alimentos (exceto docência e estágio)	2/ano
Participação em órgãos colegiados, centros ou diretório acadêmico	0,5/semestre
D – OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos internacionais com carga horária mínima de 4 horas	2/evento
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos nacionais com carga horária mínima de 4 horas	1/evento









Participação como ouvinte em eventos científicos regionais e locais com carga horária mínima de 4 horas	0,5/evento
Participação em cursos científicos	1 ponto a cada 20h
Participação como palestrante em eventos científicos/acadêmicos	8 Int, 4 nac, 2 reg/loc
Participação como organizador de eventos científicos	5 por evento

^{*}Periódicos sem classificação serão avaliados pelo Fator de Impacto JCR, segundo documento da Área de Nutrição.

Pontuação máxima = 100 pontos		
Pontuação Obtida Referências		
>= 90	100 pontos	
80 a < 90	90 pontos	
70 < 80	80 pontos	
60 < 70	70 pontos	
< 60	60 pontos	